



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 05/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL E A LOCATÁRIA TILDA FONSECA DAL POZZO.

O Município de Arroio do Sal, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, nº. 111, Centro, na cidade de Arroio do Sal, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, e a **Sra. TILDA FONSECA DAL POZZO**, brasileira, inscrita no CPF sob o número 446.592.370-87, portadora de RG nº 8014742855, localizada na Avenida Assis Brasil, nº 11, no município de Arroio do sal – RS, resolvem RESCINDIR o presente contrato nº 05/2023, por motivo legal, com fulcro no Art. 137, I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência e interesse público da Administração e da Locatária, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Locação firmado entre as partes, cujo objeto era a locação do imóvel situado na Av. Assis Brasil, nº 11, sala 02, Centro, para fins exclusivos da Sede da Secretaria de Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, de forma unilateral, o contrato de locação entre as partes, a contar de 18 de outubro de 2025, nos termos do Art. 137, inc. I, da Lei 14.133/21, sem quaisquer ônus adicionais para ambas as partes, ressalvadas as obrigações já pactuadas e pendentes até a data da assinatura deste instrumento.

Arroio do Sal, 17 de outubro de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locador